

## DECRETO Nº 4.384 DE 08 DE MARÇO DE 2023

Aprova o descaucionamento do imóvel dado em garantia pelo denominado “RESIDENCIAL MARIA LUIZA” e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulista, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a constatação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Termo de Verificação e Conclusão de Obra – TVCO - datado em 06 de fevereiro de 2023, que informa conclusão das obras de infraestrutura do loteamento denominado “Residencial Maria Luiza”;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 132/2023, da Procuradoria do Município de Laranjal Paulista,

D E C R E T A:

**ART. 1º** Fica aprovado o descaucionamento que recai na forma de hipoteca averbada na matrícula nº 5.389, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Laranjal Paulista, como garantia para as obras de infraestrutura do “RESIDENCIAL MARIA LUIZA”.

**ART. 2º** O registro do descaucionamento no Cartório Imobiliário competente é de inteira responsabilidade do loteador ou de quem se equipare, obedecidas as disposições legais pertinentes a espécie.

**ART. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de março de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal